



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

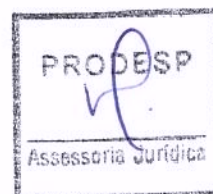
CONVÊNIO 151/2010

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, representado pela Secretaria de Gestão Pública, a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP e o Município de Botucatu, objetivando a instalação e o funcionamento, no Município, de Posto do ACESSA São Paulo.

Por este instrumento, o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Gestão Pública, neste ato representada por seu titular, Marcos Antonio Monteiro, autorizada pelo despacho governamental, a que se refere o artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 52.897, 11 de abril de 2008, doravante denominado SGP, a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo, representada por, Mário Manuel Seabra Rodrigues Bandeira – Diretor Presidente – e José Alexandre Pereira de Araújo – Diretor de Serviços ao Cidadão –, devidamente autorizados por disposição estatutária, doravante denominada PRODESP, e o Município de Botucatu representado por seu prefeito, João Cury Neto, doravante denominado MUNICÍPIO, considerando o mútuo interesse no sentido de democratizar o uso do meio eletrônico de informações, denominado Internet, celebram o presente convênio, que se regerá pelas disposições contidas na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, para os fins e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto deste convênio a conjugação de esforços entre os partícipes para instalar e colocar em funcionamento uma unidade do Programa ACESSA São Paulo, denominada Posto do ACESSA São Paulo, em conformidade com as disposições do Decreto nº 52.897, 11 de abril de 2008, e o Plano de Trabalho que integra este como Anexo I.



[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações do Município

São obrigações do MUNICÍPIO:

I – disponibilizar espaço físico com instalações apropriadas para implantação de Posto do Acessa São Paulo, no endereço constante do Termo de Vistoria, subscrito pelo representante da Coordenação do Programa da SGP, que integra este como Anexo II;

II – adequar e manter em regular funcionamento as instalações prediais e as redes elétricas e lógica, bem como os bens móveis disponibilizados pela PRODESP, destinados à instalação e funcionamento do Posto do Acessa São Paulo, conforme Manual de Orientação para Instalação de Unidade do Programa Acessa São Paulo, que integra este como Anexo III;

III – fornecer material de consumo, como papel e tinta para impressora, e demais materiais de escritório necessários ao bom funcionamento do Posto do Acessa São Paulo;

IV – manter Monitores para atendimento dos usuários do Posto do Acessa São Paulo em número compatível com os critérios indicados no Manual de Procedimentos para funcionamento do Posto do Acessa São Paulo, que integra este como Anexo IV, arcando com todas as despesas de remuneração, encargos e benefícios;

V – arcar com as despesas de transportes dos equipamentos disponibilizados pela PRODESP, quando necessário, para a manutenção dos mesmos;

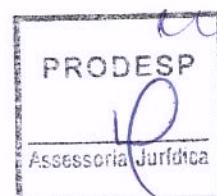
VI – instalar equipamentos adicionais, tais como, ventiladores, alarmes, e outros que se fizerem necessários ao bom funcionamento do Posto do Acessa São Paulo, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento;

VII – arcar com as despesas de manutenção básica do Posto do Acessa São Paulo, tais como, água, energia elétrica e limpeza;

VIII – responsabilizar-se pela guarda patrimonial do local e dos equipamentos disponibilizados;

IX – comunicar por escrito à Coordenação do Programa:

a) a nomeação de um representante institucional, responsável por todos os contatos necessários ao atendimento de demandas do Programa do Acessa São Paulo;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

b) a designação, o desligamento e a substituição de monitores dos Postos do Acessa São Paulo;

c) qualquer impedimento ao pleno funcionamento do Posto do Acessa São Paulo, de forma imediata;

d) a necessidade, devidamente justificada, de qualquer alteração nas regras de atendimento previamente acordadas;

X – arcar com as despesas de locomoção, hospedagem e alimentação dos monitores para participarem de cursos e reuniões de capacitação e treinamento promovidos pela Coordenação do Programa Acessa São Paulo;

XI – assegurar que o(s) monitor(es) não exerça(m) qualquer outra atividade no local em detrimento do atendimento aos usuários;

XII – manter o Posto do Acessa São Paulo:

a) aberto e em condições de funcionamento durante, pelo menos, 8 (oito) horas diárias e 5 (cinco) dias da semana;

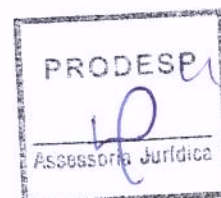
b) com média de ocupação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do tempo de funcionamento dos equipamentos do Posto do Acessa São Paulo;

XIII – garantir o pleno acesso de qualquer pessoa ao Posto do Acessa São Paulo, independente de sexo, cor, credo, condição sócio-econômica e filiação partidária, desde que respeitadas as regras de funcionamento;

XIV – assegurar o múltiplo uso do Posto do Acessa São Paulo, sem qualquer tipo de desvio para o atendimento dos objetivos e atividades correlatas no Programa Acessa São Paulo, dispostos no artigo 2º e incisos do Decreto nº 52.897, de 11 de abril de 2008;

XV – dar ampla divulgação do serviço, utilizando-se de todos os meios de comunicação disponíveis, explicitando a parceria do Governo do Estado de São Paulo representado pela Secretaria de Gestão Pública, vedado o uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

XVI – dar cumprimento às regras preestabelecidas no documento denominado Manual de Procedimentos para o funcionamento do Posto Acessa São Paulo, que integra este como Anexo IV, especialmente quanto ao limite de tempo para uso dos equipamentos por usuário, quando houver número maior de interessados do que estações de computadores disponíveis.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

XVII – enviar ao gestor do convênio mensalmente, ou sempre que solicitado, relatórios sobre a utilização do Posto, contendo informações tais como: número de usuários atendidos, número de acessos realizados, sites mais acessados, reclamações e sugestões dos usuários e outras que se mostrarem pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das obrigações da PRODESP

São obrigações da PRODESP instalar e ceder o uso de equipamentos básicos para funcionamento do Posto do ACESSA São Paulo, entendendo-se por equipamentos básicos os microcomputadores, impressoras e periféricos, móveis (mesas e cadeiras), necessários à implantação e desenvolvimento das atividades.

CLÁUSULA QUARTA – Das obrigações da SGP

São obrigações da SGP:

I – realizar a instalação das linhas de comunicação (links), necessárias ao funcionamento satisfatório do Programa;

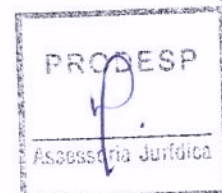
II – realizar a manutenção nos equipamentos, aplicativos e linhas de comunicação (links) cedidos;

III – promover a capacitação e a formação continuada de Monitores no atendimento e orientação dos usuários do Programa, inclusive para o estímulo ao treinamento da comunidade no uso da tecnologia da informação e desenvolvimento local;

IV – disponibilizar no Posto do ACESSA São Paulo as informações do endereço, inclusive eletrônico, e número de telefone da Ouvidoria da Secretaria de Gestão Pública, competente para atender aos usuários do Programa;

V – designar o gestor, representante da Coordenação do Programa, responsável pela execução do convênio, nos termos do artigo 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para responder às demandas dele decorrentes, com a competência de acompanhar e orientar os monitores, avaliar o desempenho do Posto e garantir a supervisão e aplicação das Normas e Diretrizes estabelecidas pelo Programa;

VI – analisar os relatórios enviados pelo Município e providenciar as respostas adequadas sempre que cabível.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLAÚSULA QUINTA – Dos Recursos Financeiros

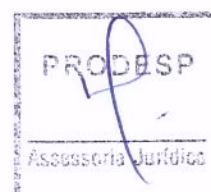
O valor do presente convênio é estimado em R\$ 68.267,36 (sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), sendo:

I – R\$ 35.650,00 (trinta e cinco mil reais, seiscentos e cinquenta reais) correspondentes ao custo do espaço físico para instalação do Posto, monitores (incluindo as despesas de locomoção, hospedagem e alimentação para participação de cursos e reuniões de capacitação), material de consumo, transportes de equipamentos de informática, instalação de equipamentos adicionais, divulgação, despesas de manutenção básica e de guarda patrimonial, de responsabilidade do Município;

II – R\$ 18.413,53 (dezoito mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e três centavos) correspondentes à instalação e cessão de uso de equipamentos básicos para funcionamento do Posto, de responsabilidade da PRODESP;

III – R\$ 14.203,83 (catorze mil, duzentos e três reais e oitenta e três centavos) correspondentes à instalação das linhas de comunicação (links), manutenção de equipamentos, aplicativos e linhas de comunicação, capacitação e formação continuada de monitores, de responsabilidade da SGP.

Parágrafo único – O convênio não implica transferência de recursos financeiros. As obrigações dos partícipes serão cumpridas mediante a utilização de recursos cobertos por despesas operacionais já incluídas em seus próprios orçamentos.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEXTA – Do Prazo de Vigência

O presente convênio vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente, por iguais períodos até perfazer o limite máximo de 5 (cinco) anos, desde que não haja manifestação contrária de um dos partícipes 30 (trinta) dias antes do prazo de vencimento.

Parágrafo único – Ao término deste convênio deverão ser devolvidos os bens cedidos pela PRODESP, mencionados na Cláusula Terceira do presente ajuste.

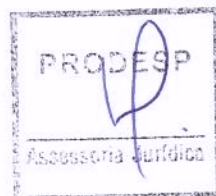
CLÁUSULA SÉTIMA – Da Denúncia e Da Rescisão

Este convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante notificação com prazo de 30 (trinta) dias, por qualquer dos partícipes, e será rescindido por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, por infração legal e, especialmente, na ocorrência das seguintes hipóteses:

I – apuração de taxa de atendimento inferior a 60% (sessenta por cento) do número de computadores disponíveis, durante 3 (três) meses consecutivos;

II – constatação de que o Posto do Acesso São Paulo permaneceu sem funcionamento por período superior a 15 (quinze) dias consecutivos, exceto em situações excepcionais comunicadas à Coordenação do Programa na forma da alínea “c”, inciso IX da Cláusula Segunda do presente ajuste.

Handwritten signature in blue ink.



Handwritten signature in blue ink.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA OITAVA – Do Foro

Fica eleito o foro da Capital do Estado para dirimir eventuais divergências resultantes da interpretação das cláusulas ora pactuadas, e que não encontrarem solução administrativa.

Por estarem, assim, avençados, firmam os partícipes o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

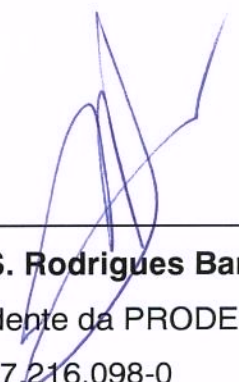
São Paulo, 31 de maio 2010.



Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Gestão Pública

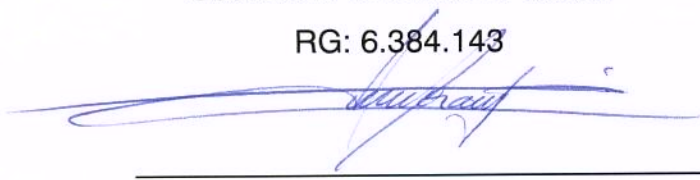
RG: 6.384.143



Mário Manuel S. Rodrigues Bandeira

Diretor-Presidente da PRODESP

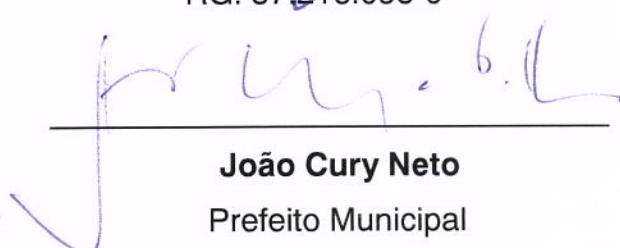
RG: 37.216.098-0



José Alexandre Pereira de Araújo

Diretor de Serviços ao Cidadão – PRODESP

RG: 21.586.420-7

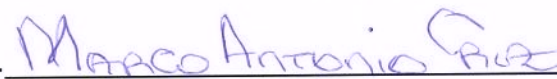


João Cury Neto

Prefeito Municipal

RG: 19.683.029

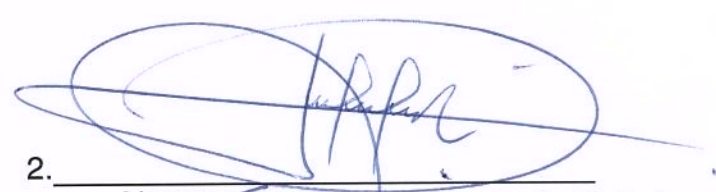
Testemunhas:

1. 

Nome: MARCO A. CURY

R.G.: 20.499.590-5

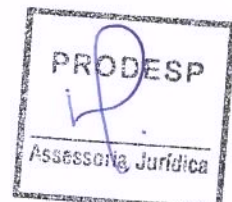
CPF: 111.612.838-11

2. 

Nome: FERNANDO CESAR T. AGUIAR

R.G.: 15.148.340-1

CPF: 027622728-07



eto às fls. 24/38. - VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são oriundos do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Invest. - Transferências a Municípios OBRAS. Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEPIUAM. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 01-06-2010

PROCESSO: 2037/2010 - CONVÊNIO: 1103/2010 - PARECER JURÍDICO: 1357/2010 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE CARDEAS. - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 7.839.00m² de recuperação asfáltica, do tipo CBUQ, com 3cm de espessura, em diversas vias do Município, conforme projeto às fls. 19/29. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 149.960,07 (cento e quarenta e nove mil novecentos e sessenta reais e sete centavos), dos quais R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são oriundos do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Invest. - Transferências a Municípios OBRAS. Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEPIUAM e no Elemento Econômico nº 44.90.51 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 01-06-2010

PROCESSO: 0749/2010 - CONVÊNIO: 1104/2010 - PARECER JURÍDICO: 1222/2010 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE CARDOSO. - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 15.166,45 m² de recuperação asfáltica, em vias do Município, conforme descrição, conforme projeto às fls. 21/31. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 303.329,00 (trezentos e três mil trezentos e vinte e nove reais), dos quais R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são oriundos do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Invest. - Transferências a Municípios OBRAS. Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEPIUAM e no Elemento Econômico nº 44.90.51 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 01-06-2010

PROCESSO: 1485/2010 - CONVÊNIO: 1105/2010 - PARECER JURÍDICO: 1393/2010 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE CASA BRANCA. - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a aquisição de caminhão pipa, conforme projeto às fls. 15/19/38. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 205.840,00 (duzentos e cinco mil oitocentos e quarenta reais), dos quais R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são oriundos do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.52.01 - Transferências a Municípios Equipamentos e Materiais. Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEPIUAM e no Elemento Econômico nº 44.90.52 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 01-06-2010

PROCESSO: 0863/2010 - CONVÊNIO: 1106/2010 - PARECER JURÍDICO: 1035/2010 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE CASTILHO. - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 8.535,00m² de pavimentação asfáltica tipo CBUQ (3cm) e 133.111m de guias e sarjetas em vias públicas do bairro Jardim Nova York, em Caraguatatuba, conforme projeto às fls. 19/33. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 329.123,30 (trezentos e vinte e nove mil cento e vinte e três reais e trinta centavos), dos quais R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são oriundos do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Invest. - Transferências a Municípios OBRAS. Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEPIUAM e no Elemento Econômico nº 44.90.51 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 01-06-2010

PROCESSO: 1332/2010 - CONVÊNIO: 1107/2010 - PARECER JURÍDICO: 1027/2010 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE CASTILHO. - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 9.837,60m² de recuperação asfáltica, tipo PFM, em vias do Município, conforme projeto às fls. 18/32. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 159.583,04 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e oitenta e três reais e quatro centavos), dos quais R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são oriundos do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Invest. - Transferências a Municípios OBRAS. Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEPIUAM e no Elemento Econômico nº 44.90.51 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 01-06-2010

PROCESSO: 1390/2010 - CONVÊNIO: 1108/2010 - PARECER JURÍDICO: 1297/2010 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR. - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a pavimentação Jardim Primavera, conforme projeto às fls. 22/34. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 155.925,79 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos), dos quais R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são oriundos do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Invest. - Transferências a Municípios OBRAS. Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000

- Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEPIUAM e no Elemento Econômico nº 44.90.51 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 01-06-2010

PROCESSO: 1458/2010 - CONVÊNIO: 1109/2010 - PARECER JURÍDICO: 1302/2010 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE CESÁRIO LANGE. - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 5.033,50 m² de pavimentação asfáltica, tipo CBUQ com espessura de 3,5 cm, em vias do Bairro Haras do Sul, conforme projeto às fls. 19/36. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 191.273,00 (cento e noventa e um mil duzentos e setenta e três reais), dos quais R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são oriundos do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Invest. - Transferências a Municípios OBRAS. Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEPIUAM e no Elemento Econômico nº 4.4.40.51.00 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 01-06-2010

PROCESSO: 1483/2010 - CONVÊNIO: 1110/2010 - PARECER JURÍDICO: 1003/2010 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE CHAVANTES. - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 7.500,00 m² de recuperação asfáltica, do tipo CBUQ, com 3,00cm de espessura, em vias urbanas no município, conforme projeto às fls. 19/26. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são oriundos do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Invest. - Transferências a Municípios OBRAS. Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEPIUAM. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 01-06-2010

PROCESSO: 2053/2010 - CONVÊNIO: 1111/2010 - PARECER JURÍDICO: 1333/2010 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE CORNEL MACEDO. - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a aquisição de caminhão basculante novo, com as seguintes características: zero quilômetro, ano e modelo 2010, motor a diesel, potência mínima de 170CV, seis marchas sincronizadas, peso bruto total máximo de 13.000,00kg, equipado com uma caixa com capacidade mínima de 5m³, em respeito às especificações exigidas pelo Código Nacional de Trânsito, conforme projeto às fls. 15/16/20. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), dos quais R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são oriundos do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.52.01 - Transferências a Municípios Equipamentos e Materiais. Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEPIUAM e no Elemento Econômico nº 44.90.52 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 01-06-2010

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

Extratos de Convênio

PROCESSO: 1673/2010 - CONVÊNIO: 008/2010 - PARECER JURÍDICO: 1269/2010 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS E O MUNICÍPIO DE BATAIAS. - OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros para a aquisição e instalação, equipamentos, bombas e máquinas para a Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, situada na Estrada Municipal, próximo a Uelma Garcia, no Km 03, de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte integrante deste instrumento como Anexo I, fls. 07/08, 10/14 e 29/39. - VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 1.945.181,56 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos), de responsabilidade do ESTADO. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são oriundos do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências a Municípios/Obra. Código 29.01.13 - DADÉ - 29.01.38 - 04.127.2913.4102.0000 - Categoria de Programação. - PRAZO: O prazo de vigência do presente Convênio será de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 01-06-2010

PROCESSO: 3085/2009 - CONVÊNIO: 009/2010 - PARECER JURÍDICO: 1173/2010 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS E O MUNICÍPIO DE BERTIÓGA. - OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros para a Reurbanização da Orla da Praia da Enseada - 1ª Etapa, no trecho entre o Forte São João e Rua Bartolomeu F. Gonçalves, de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte integrante deste instrumento como Anexo I, fls. 07, 08/11 e 31/10/4. - VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 4.001.793,19 (quatro milhões, setecentos e um mil, setecentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), de responsabilidade do ESTADO. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são oriundos do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências a Municípios - Obras, Código 29.01.13 - DADÉ - 29.01.38, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.4102.0000 - Fundo de Melhoria das Estâncias, da dotação orçamentária do corrente exercício do DADÉ. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 01-06-2010

PROCESSO: 0860/2010 - CONVÊNIO: 010/2010 - PARECER JURÍDICO: 837/2009 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS E O MUNICÍPIO DE CUNHA. - OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 19.960,00m² de pavimentação com blocos intertravados e drenagem, em trechos de interesse turístico, de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte integrante deste instrumento como Anexo I, fls. 07/08, 10/14 e 30/68. - VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 1.503.501,16 (um milhão, quinhentos e três mil, quinhentos e um reais e dezesseis centavos), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 3.501,16 (três mil, quinhentos e um reais e dezesseis centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são oriundos do Fundo de Melhoria das Estâncias, oneração o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 - Transferências a Municípios/Obra

- Para Despesas de Capital, Ação 29.01.13 - DADÉ - 29.01.38 - 04.127.2913.4102.0000 - Categoria de Programação. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 01-06-2010

PROCESSO: 1657/2010 - CONVÊNIO: 011/2010 - PARECER JURÍDICO: 1168/2010 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS E O MUNICÍPIO DE IBITINGA. - OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 65.065,45m² de obras de recuperação asfáltica em CBUQ, espessura de 3,00cm e 2.175,09 galões de águas pluviais, em trechos da Avenida Ivaúli Francischini, de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte integrante deste instrumento como Anexo I, fls. 07/08, 10/14 e 29/39. - VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 1.305.509,58 (dois milhões, cento e trinta mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e oito centavos), sendo R\$ 1.827.072,06 (um milhão, oitocentos e vinte e sete mil e setenta e dois reais e seis centavos), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 303.437,52 (trezentos e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são oriundos do Fundo de Melhoria das Estâncias, oneração o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 - Transferências a Municípios/Obra. - Para Despesas de Capital, Ação 29.01.13 - DADÉ - 29.01.38 - 04.127.2913.4102.0000 - Categoria de Programação. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 01-06-2010

PROCESSO: 1667/2010 - CONVÊNIO: 012/2010 - PARECER JURÍDICO: 1538/2010 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS E O MUNICÍPIO DE ITAIIANIM. - OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução das obras de infraestrutura urbana na Avenida Condição de Itaiannim - 2 pistas - Cidade Jardim Coronel, no trecho entre a Rua Dirceu Setomá (est. 01) e a Rua Cláudio (est. 158), de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte integrante deste instrumento como Anexo I, fls. 07/08, 10/14 e 29/39. - VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 3.943.068,05 (três milhões, novecentos e quarenta e três mil e sessenta e oito reais e cinco centavos), de responsabilidade do ESTADO. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são oriundos do Fundo de Melhoria das Estâncias, oneração o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 - Transferências a Municípios/Obra. - Para Despesas de Capital, Ação 29.01.13 - DADÉ - 29.01.38 - 04.127.2913.4102.0000 - Categoria de Programação. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 01-06-2010

PROCESSO: 0850/2010 - CONVÊNIO: 013/2010 - PARECER JURÍDICO: 450/2010 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS E O MUNICÍPIO DE PARANAPANEMA. - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a Construção da Etapa do Projeto de Fomento e Desenvolvimento do Parque de Parapanema. Esta primeira etapa compreende o Galpão de Festas (1.080,00 m²) em estrutura e cobertura metálica, a Rua de Acesso Principal e as Arquibancadas (302,40 m²), conforme projeto às fls. 07/10 e 26/45. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 500.987,07 (quinhentos mil novecentos e oitenta e sete reais e sete centavos), dos quais R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são oriundos do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências a Municípios - Obras, Código 29.01.13 - DADÉ - 29.01.38 - 04.127.2913.4102.0000 - Categoria de Programação. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 01-06-2010

PROCESSO: 1550/2010 - CONVÊNIO: 014/2010 - PARECER JURÍDICO: 1550/2010 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL. - OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução e dragagem, de uma obra de recuperação asfáltica, de acordo com o Plano de Trabalho, no trecho com início a 400,00m da Rua Antonio José Barreto, estendendo-se por 1.307,00m no sentido Bairro, localizada no Bairro Barreiro Renópolis, de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte integrante deste instrumento como Anexo I, fls. 07/08, 10/14 e 29/39. - VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 960.614,22 (novecentos e sessenta mil, seicentos e quatorze reais e vinte e dois centavos), de responsabilidade do ESTADO. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são oriundos do Fundo de Melhoria das Estâncias, oneração o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 - Transferências a Municípios/Obra. Código 29.01.13 - DADÉ - 29.01.38 - 04.127.2913.4102.0000 - Categoria de Programação. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 01-06-2010

PROCESSO: 1668/2010 - CONVÊNIO: 015/2010 - PARECER JURÍDICO: 1210/2010 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS E O MUNICÍPIO DE SANTOS. - OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros para a implantação de equipamentos para o Gênisio Esportivo, Cultural e Turístico, localizado na Avenida Rangel Pestana e 150 m da Vila Matias, de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte integrante deste instrumento como Anexo I, fls. 07/08, 10/14 e 31/118 do Vol. I, e 349 do Vol. II. - VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 2.367.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil reais), de responsabilidade do ESTADO. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são oriundos do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências a Municípios - Obras, Código 29.01.13 - DADÉ - 29.01.38, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.4102.0000 - Fundo de Melhoria das Estâncias, da dotação orçamentária do corrente exercício do DADÉ. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 01-06-2010

PROCESSO: 1871/2010 - CONVÊNIO: 016/2010 - PARECER JURÍDICO: 1230/2010 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS E O MUNICÍPIO DE SANTOS. - OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros Reurbanização e Modernização da Infraestrutura da área externa do CAIS - Centro de Atividades Integradas de Santos, sito a Avenida Rangel Pestana, s/nº, na Vila Matias, de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte integrante deste instrumento como Anexo I, fls. 07/08, 10/14 e 33/61. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 800.000,00 (oitocentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são oriundos do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências a Municípios - Obras, Código 29.01.13 - DADÉ - 29.01.38, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.4102.0000 - Fundo de Melhoria das Estâncias, da dotação orçamentária do corrente exercício do DADÉ. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 01-06-2010

DSE Convênio nº

4240

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Despacho do Chefe de Gabinete, de 31-5-2010

Processo FPL nº 071/2010

Em vista das manifestações apresentadas pela Pregoeira em fls. 414 a 416, em face do recurso interposto pela empresa: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

e a manifestação da empresa vencedora relativa ao certame licitatório realizado em 19/05/2010, INDEFIRO o recurso interposto pela empresa acima citada, ADJUDICO e HOMOLOGO a classificação apresentada pela Pregoeira, referente ao Pregão Presencial nº. 06/2010, que tem por objeto a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, à empresa classificada em primeiro lugar.

EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOS-LODA.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 10.608,14 (dez mil, seiscentos e oito reais e quatorze centavos).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 159.122,10 (cento e cinquenta e nove mil, cento e vinte e dois reais e dez centavos) pelo período de 15 (quinze) meses.

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: (-) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) (negativo).

Extrato de Contrato

Processo FPL nº 177/2010. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - CEFAM. Contratada: VERTICAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME. Termo de Contrato nº 49/2010, de 17/06/2010, de prestação de serviços de limpeza, assessoria e conservação predial. Vigência: 90 dias, com início a partir de 17/06/2010 e término em 30/08/2010. Conforme inciso IV, do art. 24, da Lei federal 8.666/93, com as alterações posteriores. Valor global estimado: R\$ 59.990,07.

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS

Extrato de Contrato

Processo: 065/2010

Contratante: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE

Contrato: 009/2010

Contratado: FUTISIT DO BRASIL LTDA.

CNPJ: